



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1182/14 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

"Denomina oficialmente, avenidas, ruas e praça no Loteamento Outeiro de São Francisco".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. As avenidas, ruas e praça do Outeiro de São Francisco, na Orla Norte, sede do Município de Porto Seguro, passam a ter as seguintes denominações oficiais.

Av. A – Av. Nossa Senhora Aparecida;  
Av. B – Av. Nossa Senhora da Pena;

Rua 1 – Rua Nossa Senhora D'Ajuda;  
Rua 2 – Rua São Vicente de Paulo;  
Rua 3 – Rua Santo Antônio;  
Rua 4 – Rua São Jorge;  
Rua 5 – Rua São João;  
Rua 6 – Rua São José;  
Rua 7 – Rua Nossa Senhora das Graças

Praça Irmã Dulce

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
Porto Seguro, 1º de outubro de 2014.

  
Claudia Silva Santos Oliveira  
Prefeita Municipal

